PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 109
PROJETO DE LEI 115/91
AUTORIA Executivo

publicado no Jornal Folha de Londrina ed. 11.951 - 09/11/91

L E I Nº 093/91

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à Firma CLÓVIS FERRACINI & CIA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ; APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CLÓVIS FERRACINI & CIA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.022.335/0001-52, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 04, da quadra 02, do Parque Industrial Zona Norte, com área de 5.375,00 m^2, subdivisão do Lote nº 62-A/43-A-1/A/43-A-2/A, da Gleba Três Bocas, situado neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado ao Comércio e Benefício de Arroz.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão, pela donatária, do barracão de alvenaria em construção, existente no imóvel com área de aproximadamente 430,00 m^2.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel descrito no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - A Firma CLÓVIS FERRACINI & CIA LTDA., ficará obrigatóriamente responsável por todo e qualquer pagamento, referente às benfeitorias já construídas até a presente data neste terreno, objeto da presente doação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

continuação.....LEI Nº 2093/91.....FLS 02.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de outubro de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCAR. ELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração